

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5501 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

CANCELA FC – FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDORES EFETIVOS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.463/2019 de 1º de abril de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a Função de Confiança – FC2, do servidor **EDSON CLAUDEMIR ZIMMER**, do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal, concedida pelo Decreto Nº 5164/2019, para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - CANCELAR a Função de Confiança – FC2, do servidor **FÁBIO THOMAS**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Contabilidade, concedida pelo Decreto Nº 5164/2019, para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná